



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL/DESC
1	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMV-7753	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50
2	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMY-4053	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50
3	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	201/2014	PMV-6533	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50
4	ONIBUS IVECO/CITYCLASS	2013/2014	PMY-1489	1	UND	36.000,00	6,33%	2.278,80	33.721,20
5	ONIBUS - VW / MASCA GRANMINI	2006/2006	HYI-7718	1	UND	34.000,00	6,33%	2.152,20	31.847,80
6	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2011/2012	OIP-9751	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
7	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2010/2010	NUZ-1618	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
8	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	OIQ-0291	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
9	VW/KOMBI	2009/2010	NRA-8322	1	UND	19.000,00	6,33%	1.202,70	17.797,30
10	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	POJ-5C22	1	UND	34.000,00	6,33%	2.152,20	31.847,80
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2013/2013	OPL-9762	1	UND	18.500,00	6,33%	1.171,05	17.328,95
12	FIAT DUCATO M BUS ROTAM	2010/2011	KKM-4H38	1	UND	25.000,00	6,33%	1.582,50	23.417,50
13	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW-5520	1	UND	18.500,00	6,33%	1.171,05	17.328,95
						425.000,00		26.902,50	398.097,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	CHEVROLET MONTANA LS2 AMBULANCIA	2017/2018	PNN-2125	1	UND	20.000,00	6,33%	1.266,00	18.734,00
2	CHEVROLET MONTANA LS2 AMBULANCIA	2017/2018	PNL-3955	1	UND	20.000,00	6,33%	1.266,00	18.734,00
3	FIAT FIORINO TECFORM AMBULANCIA	2015/2015	PMV-4317	1	UND	20.000,00	6,33%	1.266,00	18.734,00
4	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0	2017/2018	POC-0489	1	UND	15.000,00	6,33%	949,50	14.050,50
5	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4	2018/2019	PNJ-8332	1	UND	15.000,00	6,33%	949,50	14.050,50
6	L200 TRITON SPL GL C. DUP	2018/2019	PNS-6294	1	UND	33.000,00	6,33%	2.088,90	30.911,10
7	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2112	1	UND	10.200,00	6,33%	645,66	9.554,34
8	I/CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	PNE-6843	1	UND	20.500,00	6,33%	1.297,65	19.202,35
9	VW/GOL 1.0 L MC4	2019/2019	PNE-9713	1	UND	10.200,00	6,33%	645,66	9.554,34
10	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2D62	1	UND	10.200,00	6,33%	645,66	9.554,34
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW-5524	1	UND	16.500,00	6,33%	1.044,45	15.455,55
12	FIAT FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA	2021/2021	RIF5174	1	UND	20.000,00	8.16%	1.632,00	18.368,00
210.600,00								13.696,98	196.903,02

REPOSIÇÃO DE PEÇA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	TOYOTA ETIOS HB XS 15	2015/2015	PMB-5466	1	UND	10.000,00	6.33%	633,00	9.367,00
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	POG-7611	1	UND	14.800,00	6,33%	936,84	13.863,16
3	JEEP	2021-2021	SBU	1	UND	15.000,00	8.16%	1.224,00	13.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

	RENEGATE		6E60						
4	CHEVROLET ONIX	2019/2019	PCL-0964	1	UND	14.500,00	6,33%	917,85	13.582,15
						54.300,00		3.711,69	50.588,31

REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
1	M. BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OSM-2237	1	UND	44.800,00	6,33%	2.835,84	41.964,16
2	VW. 26.280 CRM 6X4 CAMINHAO BASCULANTE	2016/2014	OSJ-5847	1	UND	44.800,00	6,33%	2.835,84	41.964,16
3	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	ORR-1778	1	UND	11.700,00	6,33%	740,61	10.959,39
4	KIA UK2500 HD 1.81T	2015/2015	PMO-7905	1	UND	25.000,00	6,33%	1.582,50	23.417,50
						126.300,00		7.994,79	118.305,21

REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
1	CAMINHAO VW 13.180 EURO TANQUE	2011/2012	OIN-3651	1	UND	38.000,00	6,33%	2.405,40	35.594,60
2	FIAT DOBLO CARGO CAM. FURGÃO	2005/2006	HYS-0989	1	UND	11.300,00	6,33%	715,29	10.584,71
3	RENAUT SANDERO EXP 16	2011/2012	OCL-7850	1	UND	11.300,00	6,33%	715,29	10.584,71
4	FORD F 4.000 G	2006/2006	HXT-2787	1	UND	22.000,00	6,33%	1.392,60	20.607,40
5	FORD CARGO 2623	2013/2013	OSB-4137	1	UND	32.000,00	6,33%	2.025,60	29.974,40
6	CAM MERCEDES BENS L	2010/2010	MQX-9773	1	UND	33.000,00	6,33%	2.088,90	30.911,10
						147.600,00		9.343,08	138.256,92

REPOSIÇÃO DE PEÇA - GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
1	CAMINHONETE	2017/2017	PNV-	1	UND	22.400,00	6,33%	1.417,92	20.982,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

HILLUX SW4	7881	22.400,00	1.417,92	20.982,08
------------	------	-----------	----------	-----------

VEÍCULO TIPO PASSEIO - SECRETARIA TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
1	CHEVROLET ONIX JOY	2018/2019	POL-1264	1	UND	11.000,00	6,33%	696,30	10.303,70
						11.000,00		696,30	10.303,70

MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
1	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 H			1	UND	80.000,00	6,33%	5.064,00	74.936,00
2	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 K			1	UND	80.000,00	6,33%	5.064,00	74.936,00
3	MAQUINA ENCHEDEIRA NEW HOLLAND			1	UND	79.000,00	6,33%	5.000,70	73.999,30
4	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3			1	UND	80.000,00	6,33%	5.064,00	74.936,00
5	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG			1	UND	50.000,00	7,5%	3.750,00	46.250,00
						369.000,00		23.942,70	345.057,30

MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C DESC
2	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA D5E			1	UND	81.000,00	6,33%	5.127,30	75.872,70
3	TRATOR DE PENEU BH VALTRA 140			1	UND	79.000,00	6,33%	5.000,70	73.999,30
						160.000,00		10.128,00	149.872,00

VALOR ESTIMADO PARA OS LOTES

838.300,00

53.522,79

782.777,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DESPESA GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.428.366,04 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços** para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio do ramo de atividade pertinente.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS

3.1 - O fornecimento de peças a serem contratados, visa atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretaria requisitante, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, uso e com maior durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

4.1 - Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0037.2.002 - GAB; 0707.04.122.0037.2.043 - SEINFRA; 0808.20.122.0037.2.054 - AGRIC; 0901.08.244.0137.2.063 - SAS; 0501.12.122.0037.2.008 - SEDUC; 0502.12.361.0231.2.022 - FUNDEB; 0601.10.122.0037.2.028 - SESA; 0601.10.302.0176.2.039 - HOSP; 0601.10.301.0171.2.031 - A. BÁSICA; 0601.10.305.0171.2.041 - VIG; 0707.04.122.0401.2.045-SAAE; 1212.26.782.0037.2.084-TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00

4.2 - Os materiais deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento.

5. LOCAL E DATA - INDICAÇÃO DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - PARA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL:

5.1.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2- Os pedidos de prorrogação de prazos para a entrega do objeto contratual serão dirigidos à Secretaria requisitante, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.3- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.4 - O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

5.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

5.6- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria requisitante e emissor da Ordem de Compra, na qual constará todos os itens a serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

6.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.1 - Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DO PAGAMENTO E CRITÉRIO DE DESCONTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente considerando o valor do desconto percentual de...% sobre peças, tomando-se como referência preços fornecidos pelas tabelas de preços das montadoras, concessionárias, Autorizadas ou auto peças.

9.1.1 - Nos preços acima descritos estão inclusos todas as despesas administrativas, operacionais e tributárias, além dos custos diretos e indiretos por conta da contratada.

9.1.1.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Aiuaba na seguinte forma:

9.1.1.1.1- No momento em que a contratante necessitar adquirir os bens serão com base no maior desconto oferecido pelo licitante vencedor sobre a tabela de preços da montadora, concessionárias, autorizadas ou autopeças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.1.1.1.2- Os licitantes deverão dispor de tabela de preços da montadora, ou de sistema eletrônico, para geração de pedido, com identificação das peças a serem oferecidas, e/ou confirmação de preços sugeridos pela montadora.

9.1.1.1.3- O licitante deverá disponibilizar/fornecer login e senha de acesso ao software para consulta da contratante, quando for solicitado.

9.1.1.1.4- No caso em que as peças solicitadas não constem no sistema eletrônico das concessionárias, autorizadas ou autopeças, ou na tabela de preço da montadora, a empresa contratada sujeita-se a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) fornecedores de produtos originais, onde, confeccionada a média ponderada, o mesmo deverá aplicar o índice de desconto ofertado pelo licitante vencedor no item correspondente, que será apresentada a contratante.

9.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

9.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

9.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM, Processo nº 2022.01.12.001 - GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA -- DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$. (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de _____, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - Ce, de de 2022.

**ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CONTRATANTE**

**NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



**ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.001-GM instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.001-GM, da Prefeitura Municipal de **Aiuaba**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001-GM

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº2022.01.17.001-GM, instaurada pelo Município de **Aiuaba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.